



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

EMENDA Nº 2 AO
PROJETO DE LEI Nº 69/2016

Dê-se ao inciso I do art. 2º do **Projeto de Lei nº 69/2016**, a seguinte redação:

Art. 2º ...

- I. recursos oriundos de convênios, termos de cooperação ou contratos, de origem nacional ou internacional, celebrados com a finalidade de destinar recursos ao desenvolvimento de ações para a defesa e a implementação de políticas públicas **para as mulheres**;

SALA DAS SESSÕES, 12 de setembro de 2016.


ELZA CORREIA
PRESIDENTE


SANDRA GRAÇA
VICE-PRESIDENTE


LENIR DE ASSIS
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Justificativa:

Para que fique devidamente esclarecido que os recursos destinados ao fundo serão aplicados em políticas públicas que garantam igualdade de oportunidade e de direitos entre homens e mulheres.

SALA DAS SESSÕES, 12 de setembro de 2016.


ELZA CORREIA
PRESIDENTE


SANDRA GRAÇA
VICE-PRESIDENTE


LENIR DE ASSIS
RELATORA